



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4273, DE 19 DE junho DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3120.03070202.02 - Material de Consumo	150.000,00
0303.3120.03090402.07 - Material de Consumo	<u>10.000,00</u>
	<u>160.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), a verba

0303.3111.03090402.07 - Pessoal Civil, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

VALDIRIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL